



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

AUTOR – VEREADOR MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

DESTINATÁRIOS: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Assistência Social.

ASSUNTO: Formalização de Convênio com a entidade S.O.S. Mulher e análise da disponibilização de Segurança para o local.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente **indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Senhora Secretária Municipal de Assistência Social que sejam adotadas, com a máxima brevidade, as providências necessárias para a Formalização de Convênio entre o Município e a entidade S.O.S. Mulher, visando a destinação de recursos financeiros para a manutenção de suas atividades.**

Indica, ainda, que seja verificada a viabilidade legal da disponibilização de um(a) Profissional de Segurança para atuar junto à referida entidade, considerando a natureza sensível dos atendimentos realizados no local.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se justifica diante da relevante função social desempenhada pela entidade S.O.S. Mulher em nosso município, que presta acolhimento e atendimento a mulheres em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas que enfrentam problemas de convivência com seus companheiros, muitas vezes marcados por violência doméstica.

Além disso, a entidade também atende crianças que são vítimas de agressões por parte de seus próprios tutores, encontrando naquele espaço um ambiente de proteção e acolhimento.

No entanto, é importante destacar que essas mulheres e crianças, mesmo sob proteção

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

institucional, ainda correm riscos reais, uma vez que podem ser localizadas por seus agressores, o que expõe a integridade física e emocional de todos os envolvidos.

Diante desse cenário, torna-se essencial não apenas o fortalecimento financeiro da entidade, por meio de convênio com o Poder Público Municipal, mas também a adoção de medidas que garantam maior segurança no local, como a disponibilização de vigilância adequada, respeitando os trâmites legais pertinentes.

Trata-se de uma medida de responsabilidade social, de proteção à vida e de fortalecimento das políticas públicas voltadas à defesa das mulheres e crianças em situação de risco.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção e urgência no atendimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 2026.

AUTOR - MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE